



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N º 1 1 8 / 9 4

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

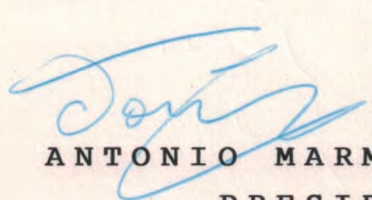
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1994, de 41,32% **RESOLVE:**

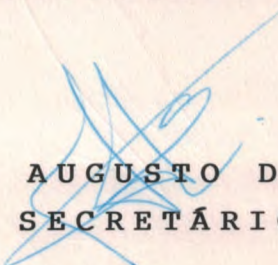
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de fevereiro de 1994, passa a ser de CR\$ 374.916,00 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dezesseis cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1994, passa a ser de CR\$ 249.944,00 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro e quatro cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO